



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NATUBA

Natuba, 19 de Março de 2025

CRIADO PELA LEI 339/98.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 106/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Natuba - PB, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no seu uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Natuba;

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Natuba - PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de da Paraíba -, convocada por meio do Decreto nº 18, de 28 de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual da Conferência das Cidades da Paraíba.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba - PB, em 19 de Março de 2025.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Nome	Entidade	Segmento
Annuska Vieira Cabral	Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	Poder Público Municipal
George Filipe Xavier de Andrade	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	Poder Público Municipal
Anasto Cabral de Lira	Secretaria de Administração	Poder Público Municipal
Josefa Bernadete da Silva	Sindicato dos Trabalhadores	Trabalhadores, por suas entidades sindicais
Josevaldo Alves da Silva	Empresários	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Jerusa de Souza Barbosa	Mulheres Fazendo a Diferença	Organizações não-governamentais